



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 31 de Julho de 2023

Edição Nº: 2421



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 079/2023

SÚMULA: Reconduz membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e da outras providências.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 580/2017, DE 08/06/2017 E A RESOLUÇÃO Nº 777/2013 - GS/SEED, DE 27/02/2013, e

CONSIDERANDO OS TERMOS DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL 77/2021 DE 18/08/2021 QUE DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR, e

CONSIDERANDO OS TERMOS DA ATA Nº 04/2023, DA REUNIÃO DO DIA 26/07/2023 DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Mauá da Serra, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE, para novo mandato de 2023 a 2025, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rosana Wicthoff Kuhl.

Suplente: Cátia Cristina Cordeiro dos Santos.

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Érica Aparecida Nascimento; (**vice-presidente**)

Suplente: Ligia Domingos Vieira

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Jéssica Caroline Costa; (**presidente**)

Suplente: Laiane Mary Moreira Miguel;

IV - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Neuci Cordeiro Lima de Godói;

Suplente: Ângela de Freitas Rodrigues.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 31 de Julho de 2023

Edição Nº: 2421



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 2º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º. Permanecem eleitos como Presidente e Vice-Presidente do referido Comitê os seguintes membros:

I - PRESIDENTE: Jéssica Caroline Costa

II - VICE-PRESIDENTE: Érica Aparecida Nascimento

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023.

Hermes Wicthoff
PREFEITO